



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I N° 1.974/2004

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - ASCAM, com sede e foro  
no Município de Aquidauana - MS.

O Doutor LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de  
Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a  
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA -  
ASCAM, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.032.878/0001-70, com sede na Praça  
Nossa Senhora Imaculada Conceição, 85 - Centro - Município de Aquidauana/MS.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 15 DEZEMBRO DE 2004.

  
Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO

Prefeito Municipal